



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI Nº 54/80.

AUTORIZA A ALIENAR UM
IMÓVEL AO CIRCULO DE'
PAIS E MESTRES da ESC.
1º GRAU ERICO VERÍSSI
MO.

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMAN, PREFEITO
MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipa 1'
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguin-
te Lei:

Art.1º- É autorizado, o Executivo Mu-
nicipal a doar, por escritura pública , ao Circulo de '
Pais e Mestres da Escola de 1º Grau Érico Veríssimo de
Três Passos, uma fração de terras com a área de 1.072,50
m2 (Um mil e setenta e dois com cinquenta metros quadra-
do), compreendida entre as ruas Cipriano Barata e Diogo'
Antonio Feijó, e que integrava a rua independência, tre-
cho cancelado pela Lei Municipal nº 2551/80, com o atual
plano de urbanização passou a compreender Lote nº 3, da'
quadra Nº 195, lado par, quarteirão formado pelas ruas '
Cipriano Barata, João Kauffmann, Diogo Antonio Feijó, Was-
hington Luis e Gaspar Silveira Martins confrontando ao'
NORTE, com a área pertencente ao Município de Três Pas-
soa, ,por uma linha de 65,00 metros; ao SUL, com a área'
pertencente ao Município de Três Passos-RS, por uma li -
nha de 65,00 metros; ao LETES, com a Rua Diogo Antonio '
Feijó ,numa frente de 16,50 metros, lado ,par distante '
23,00 metros da Rua Washington Luis; e, ao OESTE, com a
Rua Cipria no Barata , numa frente de 16,50 metros, lado
par, distante 171,35 metros da esquina com a rua Gaspar'
Silveira Martins.

Art.2º- Fica revogado o artigo 1º '
da Lei Municipal nº 2522/80.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, 10 DE DEZEMBRO DE 1.980.

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN
Prefeito Municipal